PROJETO DE LEI
Expediente PM 25/2002
CM 62/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 112

PROJETO DE LEI Nº. 025/2002

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar no mês de abril, julho e agosto de 2002, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a partir de 01 de abril de 2002, mediante decreto, em 4,11% e a partir de 01 julho de 2002 em mais 3,5% e a partir de 01 de agosto de 2002 em mais 3,5%, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 2.295, de 20 abril de 2001.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 621/02
Rec. 11.4.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para reajustar neste mês de abril, em 4,11% a remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério municipal.

Como o índice do aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal, foi de 11,11% estamos concedendo este reajuste em três parcelas que acumulados no final representam um aumento de 11,52%.

O aumento será de 4,11% no mês de abril, e corresponde à capacidade imediata do erário público em reajustar as tabelas dos proventos da municipalidade, para o mês de julho um reajuste de 3,5% e para agosto um reajuste de 3,5%, que representa os 11,11% do aumento do salário mínimo e acumulado corresponderá a 11,52% de reajuste.

Há de se ressaltar, que existe um grande empenho da Administração Municipal em equilibrar a receita e a despesa, sendo esta a melhor forma de reconhecer e valorizar o servidor público municipal, diante de todas as dificuldades por que passam os municípios.

Com este projeto nossa Administração esta cumprindo com os compromissos assumidos no inicio do governo. Os índices concedidos representam o esforço do governo municipal em resgatar a dignidade salarial dos servidores municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 10 de abril de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal